

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Unidade: Secretaria de Infraestrutura Tecnológica – SEIT
Gestor da Unidade: CARLOS ANTONIO FERREIRA
E-mail: seit@trt3.jus.br
Telefone: (31) 3228-7914
Propósito do documento: Criação do Plano de Adoção de Serviço em Nuvem do TRT-MG..
Versão: 2.0

1. Introdução

O presente **plano de adoção de serviço em nuvem** é produto da ação “1047 - Elaborar plano de adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo CNJ” que foi adicionada ao portfólio de projetos estruturantes do Plano Diretor de TIC 2023-2024 (PDTIC 2023-2024) do TRT-MG para atendimento do art. 31 da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026), instituída pela [Resolução CNJ N. 370/2021](#), que determina:

“Cada órgão do Poder Judiciário deverá seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.” (art. 31 da Res. CNJ N. 370/2021)

O Subcomitê de TIC (STIC) do TRT-MG concluiu pela necessidade da formalização de um plano de adoção de serviço em nuvem após avaliar o documento [“SNMC-TIC - Itens de Conformidade do Ciclo 2023 - Res. CNJ 370/2021”](#), elaborado pelo Departamento de TI do CNJ e publicado na plataforma Connect-JUS, contendo “a lista detalhada dos Itens de Conformidade referentes ao Ciclo 2023 de avaliação da conformidade da Resolução CNJ nº 370/2021”.

Item de Conformidade	Conteúdos Esperados
Res370, Art. 31 - O órgão adota arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.	Plano de Adoção de Serviços em Nuvem: Documento que detalha a estratégia do órgão para a adoção de serviços em nuvem. Este documento deve incluir a identificação dos serviços a serem migrados, um cronograma para a migração, e uma descrição de como os serviços em nuvem serão gerenciados e monitorados para garantir a segurança e a proteção de dados.

Figura 1 - Descrição do conteúdo esperado como evidência do atendimento do art. 31 da Res. CNJ N. 370/2021

As evidências devem ser cadastradas no [Sistema Nacional de Monitoramento da Conformidade de TIC \(SNMC-TIC\)](#) do CNJ.

2. Escopo e Estratégia de Segurança e Proteção dos Dados

Os seguintes serviços serão migrados para plataforma em nuvem:

Id.	Nome do serviço	Descrição do serviço	Descrição de como os serviços em nuvem serão gerenciados e monitorados para garantir a segurança e proteção de dados.
1	PJe	Sistema Judicial Eletrônico (https://pje.trt3.jus.br)	<ol style="list-style-type: none">1. configuração de WAF/CDN para acesso ao sistema localizado em ambiente <i>on premises</i>. Essa atividade já foi realizada;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy3. com a contratação da nuvem da SERPRO (segundo orientação do CSJT), a infraestrutura de serviço e banco de dados será migrada para o ambiente da AWS.
2	Portal	Portal institucional do TRT3 (https://portal.trt3.jus.br)	<ol style="list-style-type: none">1. configuração de WAF/CDN para acesso ao sistema localizado em ambiente <i>on premises</i>. Essa atividade já foi realizada;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy3. com a contratação da nuvem da SERPRO (segundo orientação do CSJT), a infraestrutura de serviço e banco de dados será migrada para o ambiente da AWS;
3	SIGEP	Sistema de Recursos Humanos da JT (https://sigep-online.trt3.jus.br/)	<ol style="list-style-type: none">1. Será realizada a configuração do WAF/CDN para o ambiente;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy3. com a contratação da nuvem da SERPRO (segundo orientação do CSJT), a infraestrutura de serviço e banco de dados será migrada para o ambiente da Oracle;
4	Demais sistemas		<ol style="list-style-type: none">1. Será realizada a configuração do WAF/CDN para o ambiente;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy3. com a contratação da nuvem da SERPRO (segundo orientação do CSJT), a infraestrutura de serviço e banco de dados será migrada para o ambiente da AWS ou Oracle;

3. Cronograma para migração (macro etapas)

Obs: está em andamento, sob a responsabilidade do CSJT, processo de contratação de créditos e serviços de nuvem, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025. A última versão do ETP apresenta uma proposta de assinatura, pelo Conselho, de um contrato estruturante, que traz requisitos de governança comuns a todos os regionais e um contrato de adesão, assinado individualmente por cada Tribunal. Nesse caso, cada Órgão terá de realizar um estudo técnico particular, no qual deverá constar uma comparação de custos de infraestrutura “on

premissas” e o custo na nuvem. E também será necessário apresentar um cronograma para a migração dos serviços. A esse propósito, o CSJT recomenda que os Tribunais de grande porte iniciem a jornada para a nuvem a partir dos serviços do ecossistema do Oracle.

Tendo em vista o tempo necessário para a realização desse estudo, associado à necessidade de programação de desembolso financeiro, estima-se que o virada comece a ocorrer apenas no primeiro semestre do ano de 2026.

Serviço: 1 - PJe

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/07/2026	30/08/2026
2	Migração dos chamados binários para a nuvem	01/09/2026	30/09/2026
3	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/10/2026	31/12/2026

Serviço: 2 - Portal

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/01/2026	31/01/2026
2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/02/2026	30/04/2026

Serviço: 3 - SIGEP

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/01/2026	31/01/2026
2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/02/2026	30/06/2026

Serviço: 4 - DEMAIS SERVIÇOS

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/01/2027	31/01/2027
2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/02/2027	31/12/2027

Obs: é fundamental que tenhamos links redundantes com banda satisfatória, para conexão com a nuvem, antes de iniciarmos a virada da infraestrutura para aquele ambiente.

4. Proposição

Diante do exposto, submeto o presente Plano de Adoção de Serviço em Nuvem ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Gestor da unidade: [CARLOS ANTONIO FERREIRA](#)

5. Aprovação do Subcomitê de TIC (STIC)

Cargo	Nome	Assinatura
Diretor de TIC (DTIC)	GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA	O presente plano foi aprovado pelo Subcomitê de TIC (STIC) na reunião
Secretário de Infraestrutura Tecnológica (SEIT)	CARLOS ANTONIO FERREIRA	

Secretário de Sistemas (SEIS)	ANTONIO DA MOTA MOURA JUNIOR	realizada no dia 05/02/2025
Secretário de Suporte e Atendimento (SESA)	OTAVIO CENACHI DE ALMEIDA	
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação (DISIC)	JOSIANE PEREIRA VITOR MARTINS	